



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos Oito dias do mês de Abril do ano de 2020, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **011/2020**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

1.1 Empresa:

**PNEUS VIA NOBRE – LTDA**, com sede na Avenida da FEB, S/Nº, CEP: 78.115-005, Bairro Ponte Nova, no Município de Várzea Grande/MT e CNPJ sob nº. 01.976.860/0048-91, representado pelo Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3269865 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 633.801.701-78, detentora.

A saber,

LOTE 01				PNEUS VIA NOBRE LTDA - CNPJ Sob o Nº 01.976.860/0048-91			
PNEUS E CAMERAS EM GERAL							
Item	Qtd e.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classi	Empat
1	61	Un.	CÂMARA DE AR 1000X20	130,00	7.930,00	1	
4	15	Un.	CAMARA 1300X24	240,00	3.600,00	1	
6	18	Un.	CÂMARA DE AR 1400X24	240,00	4.320,00	1	
8	26	Un.	CÂMARA DE AR 175/70X13	49,00	1.274,00	1	
10	2	Un.	CÂMARA DE AR 18. 4X34	340,00	680,00	1	
14	15	Un.	CÂMARA DE AR 275/80RX22,5	135,00	2.025,00	1	
15	8	Un.	CÂMARA DE AR 750X16	69,00	552,00	1	
20	25	Un.	PNEU 1000X20-COMUM LISO.	1.280,00	32.000,00	1	
21	4	Un.	PNEU 12-16.5 COMUM BORRACHUDO.	1.200,00	4.800,00	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

22	15	Un.	PNEU 1300X24 - 12 LONAS.	2.640,00	39.600,00	1	
23	18	Un.	PNEU 1400X24 - 12 LONAS.	2.800,00	50.400,00	1	
27	2	Un.	PNEU 19,5 L ARO 24 COMUM BORRACHUDO.	2.884,00	5.768,00	1	
29	5	Un.	PNEU 265/65 ARO-17-COMUM-BORRACHUDO	800,00	4.000,00	1	
30	30	Un.	PNEU 265/65 ARO-17-COMUM-LISO	800,00	24.000,00	1	
33	46	Un.	PENU 275/80 R22,5 BORRACHUDO.	1.800,00	82.800,00	1	
35	4	Un.	PNEU 750X16 LISO .	630,00	2.520,00	1	
36	12	Un.	PNEU 900X20 BORRACHUDO COMUM P/ M.BENS 1113.	1.200,00	14.400,00	1	
39	4	Un.	PNEU ARO 14 9X24 - 08 LONAS.	2.115,00	8.460,00	1	
44	2	Un.	PNEU ARO 18 4X34 - 12 LONAS.	3.845,00	7.690,00	1	
46	16	Un.	PNEU ARO 205/75X16.	650,00	10.400,00	1	
49	46	Un.	PNEU ARO 215/75 X R17,5 RADIAL BORRACHUDO.	959,00	44.114,00	1	
52	12	Un.	PNEU ARO 900X20 COMUM BORRACHUDO.	1.200,00	14.400,00	1	
55	8	Un.	PROTETOR ARO 16	45,00	360,00	1	
58	15	Un.	PROTETOR ARO 22,5 (ABC)	59,00	885,00	1	
59	34	Un.	PROTETOR ARO 24	119,00	4.046,00	1	
67	8	Un.	PNEU ARO 14 185/70	309,00	2.472,00	1	
68	8	Un.	PNEU 185/65 R15	371,00	2.968,00	1	
70	6	Un.	PNEU ARO 185/70/14	309,00	1.854,00	1	
71	6	Un.	PNEU ARO 175/65/14	270,00	1.620,00	1	

**Total R\$ 379.938,00**

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**2.1.** Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 12 (Doze) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues.

**2.2.** Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo **12 (Doze)** horas contar da notificação.

**2.3.** Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

**2.4.** A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano.

**2.5.** Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**2.6.** Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

**2.7.** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

**2.8.** Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

**2.9** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

**3.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**4.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**5.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**6.** O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**a)** Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

**I** - apresentação de documentação falsa;

**II** - retardamento na entrega dos produtos;

**III** - comportamento inidôneo;

**IV** - fraude na execução do contrato;

**V** - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

## 11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) meses**, a contar de sua publicação.

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Abril de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal

**PNEUS VIA NOBRE LTDA**  
CNPJ Sob nº **01.976.860/0048-91**  
Cristiano Rodrigues Gonçalves  
Detentora da Ata

**Matheus Ricardo Maccari**  
CPF 028.440.291-59  
Testemunha

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
Testemunha